



TERMOS DE UTILIZAÇÃO APLICÁVEIS ÀS TRANSAÇÕES

1. ENQUADRAMENTO

O presente documento estabelece as regras aplicáveis à realização pelos utilizadores de transações no Portal.

O Portal é um *marketplace online*, destinado a incentivar o comércio local entre produtores agroalimentares de pequena dimensão ou média produção e consumidores, sejam eles particulares ou pessoas coletivas, bem como entre prestadores de serviço da cadeia de valor agroalimentar e aqueles consumidores.

Estes Termos de Utilização são complementados e integrados, em tudo o que não estiver previsto neste documento, pelos Termos de Utilização e Política de Privacidade do Portal, que podem ser consultados no final do formulário de registo [aqui](#) e nos documentos de suporte [aqui](#).

O utilizador do Portal (“Utilizador” ou “Utilizadores”) reconhece que, ao utilizar e/ou subscrever os respetivos serviços, está a aceitar os presentes Termos de Utilização.

2. TIPOS DE UTILIZADORES E DEFINIÇÕES

Os Utilizadores do Portal podem registar-se com um ou vários dos perfis abaixo indicados. Para efeitos dos presentes Termos de Utilização, sempre que iniciados por letra maiúscula e salvo quando do contexto claramente decorrer sentido diferente, os termos e as expressões abaixo indicados terão o seguinte significado:

- **Mercados Eletrónicos de Proximidade** – Mercados locais virtuais acessíveis através do Portal, enquanto Plataforma Eletrónica, conforme definida nos termos do disposto no artigo 8.º Decreto-Lei n.º 85/2015, de 21 de maio, e que permite aos Utilizadores, nomeadamente, a gestão da oferta e procura de produtos do mercado local de produtores, incluindo a compra e venda de produtos hortofrutícolas e de produtos transformados, tradicionais e de qualidade reconhecida, bem como, de serviços relacionados.

Para efeitos do disposto no parágrafo anterior, entende-se por mercado local de produtores o espaço público ou privado, de acesso público, destinado aos produtores locais agrícolas, pecuários, agroalimentares e artesãos, com a atividade devidamente licenciada ou registada, para venda dos seus produtos, conforme o disposto no artigo 2.º (a) do Decreto-Lei n.º 85/2015, de 21 de maio.

- **SmartFarmer local** – Conforme o disposto nas FAQ, que podem ser consultadas [aqui](#), os SmartFarmers locais são os Mercados Eletrónicos de Proximidade de cada região, apresentados em *websites* e integrados verticalmente no Portal, que servem os Produtores e Consumidores de uma determinada região do país e que podem disponibilizar todas ou apenas algumas funcionalidades do Portal, atendendo às especificidades da própria região.

Cada Utilizador registado no Portal ficará afeto a um SmartFarmer local, podendo estar inscrito em mais do que um SmartFarmer local, sendo um deles, sempre, o SmartFarmer local preferencial.

- **SmartFarmer (local) preferencial** – Conforme o disposto nas FAQ, que podem ser consultadas [aqui](#), o SmartFarmer local preferencial é aquele que o Utilizador tenha indicado como preferencial, de entre o conjunto de SmartFarmers locais nos quais esteja inscrito.
- **Circuitos Curtos** - A definição mais comum de circuitos curtos é que limita os circuitos curtos às fronteiras de um determinado município e municípios limítrofes. A Oikos tem uma conceção diferente: priorizando a proximidade física e a “aliança” direta entre produtores e consumidores, um circuito curto é aquele que existe entre o produtor e o consumidor quando não existe mais do que um intermediário. Importa pois criar condições de apoio aos produtores locais, através da construção de uma “parceria” baseada na rastreabilidade do local de origem e dos modos de produção e na partilha de laços afetivos, afinidades culturais, valores éticos e estéticos. Para a Oikos, os circuitos curtos não são um simples mecanismo de comercialização de produtos agroalimentares, são um instrumento de partilha de valores e de coesão social e territorial.

- **Consumidor(es)**– Utilizador(es) registado(s) que pretendam adquirir produtos, incluindo produtos agrícolas ou contratar serviços disponíveis no Portal.
- **Consumidor(es) Coletivo(s)** – Utilizador(es) registado(s) que pretendam adquirir produtos ou contratar serviços disponíveis no Portal, que sejam uma entidade (pessoa coletiva) pública ou privada, com ou sem fins lucrativos.
- **Consumidor(es) Privado(s)** – Utilizador(es) registado(s) que pretendam adquirir produtos ou contratar serviços disponíveis no Portal, que sejam uma pessoa singular (um particular).
- **Produtor(es)** – Utilizador(es) registado(s) que dispõem de produtos, nomeadamente produtos agrícolas, frescos ou transformados, para venda no(s) SmartFarmer(s) locais a que estão afetos.
- **Prestador(es) de Serviços** – Utilizador(es) registado(s) que pretendam vender os seus serviços (caso sejam serviços relacionados com a cadeia de valor agroalimentar) a outros Utilizadores do Portal em determinada(s) zona(s), conforme indicado no ato de registo.
- **Fornecedor(es)** – O(s) Utilizador(es) registado(s) no Portal com o perfil de Produtor ou de Prestador de Serviços.
- **Anunciante(s)** – Utilizador(es) registado(s) no Portal que pretendam promover bens e serviços no Portal através de publicidade paga.
- **Parceiro(s) Externo(s)** – Operador(es) económico(s) externo(s) à cadeia de valor agroalimentar, que poderá fornecer bens e serviços em condições favoráveis aos Utilizadores registados no Portal.
- **Conta Pessoal** – Área pessoal do Utilizador que é criada com o respetivo registo (e que poderá ser atualizada por este a qualquer momento), que identifica o Utilizador no Portal, permitindo-lhe ter acesso às suas funcionalidades e realizar transações no âmbito do mesmo (conforme o disposto nas FAQ e nas Regras de Registo que podem ser consultadas [aqui](#) e [aqui](#)).

- **Saldo** – Conta corrente associada à Conta Pessoal de cada Utilizador registado no Portal onde podem ser consultados os movimentos das transações realizadas pelos Utilizadores no Portal através de um dos métodos de pagamento eletrónico disponíveis para o efeito (conforme o disposto nas FAQ e nas Regras de Registo que podem ser consultadas [aqui](#) e [aqui](#)).

3. TRANSAÇÕES

Os Utilizadores podem realizar transações através do Portal, designadamente comprando e vendendo produtos e serviços, doando ou leiloando os mesmos.

As transações são relações estabelecidas diretamente entre os Utilizadores, pelo que a Oikos não tem qualquer intervenção nas mesmas nem responsabilidades no seu âmbito, mais não sendo por qualquer forma responsável pelas obrigações decorrentes da celebração das referidas transações.

As transações incluem, nomeadamente, as seguintes:

A. VENDA DE PRODUTOS:

Todos os Utilizadores poderão visualizar os produtos disponibilizados, mas apenas os Utilizadores com perfil “Consumidor” poderão adquirir produtos e somente os Utilizadores com perfil “Produtor” poderão disponibilizar produtos.

O registo de produtos é feito pelos Produtores, através de um formulário disponível no Portal que permite caracterizar os produtos criados. A cada produto criado será associada uma imagem por defeito e o Produtor poderá colocar uma imagem sua, se assim o entender.

O Portal disponibiliza uma lista de produtos pré-definida no formulário referido. Caso o Produtor pretenda associar um novo produto deverá pedir à Oikos que adicione à lista o produto pretendido. Neste caso, a Oikos analisa este pedido e informa o Produtor da sua decisão e caso esta seja positiva, o produto é incluído na lista.

O Produtor deverá indicar a informação solicitada no formulário, garantindo a veracidade das informações prestadas bem como a qualidade dos produtos divulgados.

Um Produtor, na criação de um produto, pode definir que pretende transacionar em \$olidáriu\$, sendo que o poderá fazer como desconto ou como oferta, conforme indicado abaixo.

Caso o Consumidor tenha \$olidáriu\$ no seu Saldo e o produto que pretende comprar possa ser vendido, parcialmente, em \$olidáriu\$, no momento em que adiciona o produto ao carrinho de compras, deve indicar se pretende adquiri-lo na totalidade em Euros ou parcialmente em dinheiro (pelo valor do P.V.P. mais baixo) e o restante em \$olidáriu\$.

Caso o Consumidor decida optar por utilizar \$olidáriu\$, o sistema automaticamente congela os \$olidáriu\$ para que não os possa utilizar na aquisição de outro produto. Caso o Consumidor decida remover o produto do carrinho, os \$olidáriu\$ ficam novamente disponíveis no seu Saldo.

Após a criação do produto, o Produtor poderá, a qualquer momento, alterá-lo ou inativá-lo, exceto se estiverem encomendas em curso.

Após confirmação de boa cobrança, o Produtor recebe um alerta para expedir o produto, sendo da sua inteira responsabilidade a conformidade deste com o anunciado e o cumprimento de todas as regras aplicáveis designadamente em matéria de contratação à distância, contratação eletrónica e proteção dos consumidores.

A modalidade de expedição do produto será a selecionada pelo Consumidor face as modalidades disponibilizadas pelo Produtor.

B. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Todos os Utilizadores poderão visualizar os serviços disponibilizados, mas apenas os Utilizadores com perfil “Consumidor” poderão contratar os serviços.

Os serviços deverão ser apresentados no Portal pelo Prestador de Serviços, mediante preenchimento do formulário para o efeito.

Um Prestador de Serviços poderá definir que pretende transacionar em \$olidáriu\$, o que poderá ser feito como oferta ou desconto, nos moldes expostos abaixo.

Após submissão do formulário acima referido, o serviço em causa ficará disponível para visualização por parte de todos os Utilizadores do SmartFarmer local em que o serviço foi criado.

O agendamento da prestação do serviço deverá ser efetuada diretamente entre Consumidor e Prestador de Serviços, não havendo lugar a qualquer intervenção e/ou responsabilidade da Oikos na marcação e/ou prestação do mesmo.

SERVIÇO DE ENTREGA:

Sempre que um Consumidor solicite que os produtos adquiridos no Portal sejam entregues ao domicílio via um Prestador de Serviços, é enviado um alerta para os Prestadores de Serviço mais próximos a informá-los que existe um pedido de entrega e se pretendem aceitá-lo.

Caso um Prestador de Serviços aceite efetuar a entrega, o Consumidor é notificado para dar continuidade à sua encomenda. Caso, porém, nenhum Prestador de Serviços se encontre disponível, o Consumidor é notificado para escolher outra modalidade de entrega.

No caso de produtos de Comércio Justo e Solidário, a entrega não é assegurada através de Prestadores de Serviços do Portal, pelo que existirá uma taxa adicional à encomenda que corresponderá ao transporte (a qual será confirmada posteriormente ao Consumidor, uma vez que depende do volume da encomenda e da morada de entrega).

OUTROS SERVIÇOS:

A Prestação de Serviços abrange um leque variado de serviços que não se cinge à entrega dos produtos encomendados. Assim, os Prestadores de Serviços podem oferecer um número variado de serviços, tais como: limpeza, *design*, armazenamento, refrigeração, assistência à produção, serviços de consultoria, entre outros.

Os serviços prestados deverão, não obstante, apresentar uma conexão com as atividades desenvolvidas através do Portal.

C. DOAÇÕES

As doações são apenas permitidas para os Produtores e Consumidores Coletivos que sejam instituições sem fins lucrativos.

Cabe ao Produtor dar início a um processo de doação no seu SmartFarmer preferencial, mediante preenchimento do formulário correspondente para o efeito. O Produtor que pretenda doar os seus produtos deverá, previamente, ativar esta modalidade na sua Conta Pessoal (conforme o disposto nas Regras de Registo, que podem ser consultadas [aqui](#)). A partir do momento desta ativação, o formulário referido ficará disponível na secção “Doações”.

Quando um Produtor decida doar os seus produtos, serão enviados alertas para os Consumidores Coletivos que sejam instituições sem fins lucrativos e que tenham mostrado interesse em receber doações, isto é, que tenham ativado esta modalidade na sua Conta Pessoal (o que poderá ser efetuado no momento do registo ou, posteriormente, em qualquer outro momento).

Caso o Consumidor esteja interessado em receber uma doação que se encontra em curso deverá manifestar o seu interesse nesse sentido através da opção disponibilizada na página para o efeito, não resultando, contudo, desta manifestação de interesse qualquer obrigação por parte do Produtor em realizar a doação a esse Consumidor.

O Produtor, após receber as manifestações de interesse por parte do(s) Consumidor(es) interessado(s) em receber a sua doação, poderá confirmar a realização da doação a um Consumidor ou decidir cancelar a doação através da respetiva opção disponibilizada na página do Portal para o efeito.

O Produtor pode cancelar uma doação (sendo os Consumidores que tenham manifestado interesse em receber aquela doação devidamente informados, através do Portal) até ao momento em que tenha confirmado a realização de uma doação a um Consumidor,

considerando-se que o Produtor aceitou e se comprometeu com a realização de uma doação a um Consumidor em concreto, neste momento.

É da responsabilidade do Consumidor levantar o Produto doado ou contratar um serviço de transporte próprio, fora do âmbito do Portal ou recorrendo aos Prestadores de Serviços de transportes identificados no Portal, caso o Produtor indique, no momento da criação da doação, que não se compromete a realizar a entrega do (s) produto (s) em causa.

D. LEILÕES

O Produtor que tenha interesse em realizar este tipo de transações deve ativar esta opção na sua Conta Pessoal (conforme o disposto nas Regras de Registo que podem ser consultadas [aqui](#)). A partir deste momento o formulário que permite a criação do leilão passará a estar disponível.

Os Consumidores interessados em licitar em leilões para aquisição de produtos devem, igualmente, ativar essa opção na sua Conta Pessoal, podendo fazê-lo a todo o tempo (conforme o disposto nas Regras de Registo, que podem ser consultadas [aqui](#)).

Uma vez ativa esta funcionalidade, o Consumidor receberá notificações de todos os leilões criados no SmartFarmer local que incluam produtos por si identificados como preferenciais no processo de registo no Portal.

Cabe ao Produtor dar início a um leilão, que será criado no seu SmartFarmer preferencial, mediante preenchimento do formulário correspondente disponível no Portal no menu “leilões”. O Produtor indicará, igualmente, se entrega, ou não, o Produto.

Nos leilões não é possível realizar a transação, parcialmente, em \$olidáriu\$.

O Produtor poderá cancelar um leilão até 24h antes da hora estabelecida para o seu encerramento, mas não poderá alterar qualquer condição do leilão. Se o pretender fazer, terá que cancelar o leilão em curso e iniciar um novo.

Os Consumidores poderão participar no leilão licitando de três formas, podendo utilizar várias durante o mesmo leilão: manual, automática e “comprar já”.

Na modalidade manual, o Consumidor simplesmente indica em local próprio o valor pelo qual está disposto a pagar pelo produto naquele momento (desde que superior ao valor base indicado pelo Produtor). Caso o valor por si indicado seja ultrapassado, pode licitar novamente tantas vezes quantas pretender até ao fim do leilão.

Na forma automática, o Consumidor pede ao sistema para que este faça licitações por si até um determinado valor, caso em que o sistema licitará sempre que a licitação do consumidor deixe de ser a mais alta daquele leilão, sendo o valor licitado igual à licitação mais alta do momento mais X, sendo este X o valor determinado pelo Consumidor.

A terceira modalidade só estará disponível caso o Produtor a disponibilize e consiste na possibilidade de o leilão terminar assim que algum Consumidor ofereça o valor definido pelo Produtor. O Consumidor terá disponível esta informação e caso queira comprar de imediato o Produto basta seleccionar a opção disponível, terminando o leilão.

No final do leilão, caso haja licitações, o Consumidor com a licitação mais alta é informado de que foi criada uma encomenda com o produto licitado, devendo dar continuidade à mesma.

Ao licitar, o Consumidor obriga-se a adquirir o produto caso a sua licitação seja a licitação vencedora.

Os restantes Consumidores e o Produtor serão, neste caso, informados de que o leilão terminou e por quanto o produto foi vendido.

Caso não haja licitações no final do Leilão, o Produtor é informado desse facto e do consequente encerramento do Leilão.

E. DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS ÀS TRANSAÇÕES

E.1. PAGAMENTOS

O pagamento de bens e serviços poderá ser efetuado por uma das seguintes modalidades (devendo para cada transação, e no que toca à parte dos pagamentos em dinheiro, o Utilizador optar sempre, obrigatoriamente, por uma destas modalidades, não sendo possível realizar um pagamento em dinheiro no Portal, em parte através da Hipay e, em parte, através de Saldo):

1. Pagamento através da Hipay.

Neste caso, o Utilizador poderá pagar por referência multibanco, cartão de crédito ou payshop.

As comissões associadas a estes meios de pagamento devidas à Hipay serão refletidas no valor a pagar pelo Utilizador sempre que este adquira bens ou serviços no Portal através desta modalidade (nos termos do disposto nas FAQ, que podem ser consultadas [aqui](#)).

Os pagamentos realizados pelos Consumidores através da Hipay serão encaminhados para o Produtor ou Prestador de Serviços até 3 dias após a indicação de boa cobrança, devido à necessidade de verificação de inexistência de não conformidades. O pagamento aos Prestadores de Serviços de transporte pelos serviços prestados, será transferido no final de cada mês, em função do acordo entre a Oikos e cada um deles, e tendo em conta os serviços prestados durante este período.

A Oikos salienta que o sistema de pagamentos da Hipay pertence a esta entidade, pelo que a utilização do mesmo pressupõe o conhecimento e a aceitação dos termos e condições deste serviço, não tendo a Oikos qualquer intervenção ou responsabilidade nos mesmos.

2. Pagamento através de Saldo por \$olidáriu\$

O Saldo do Utilizador poderá incluir um determinado valor em \$olidáriu\$, que consiste num sistema de pontos que podem ser atribuídos e que permite ao Consumidor beneficiar de descontos na aquisição de bens ou serviços e utilizar esta opção como

uma forma de pagamento parcial no âmbito das transações realizadas no Portal que o permitam (conforme o disposto nas FAQ, que podem ser consultadas [aqui](#)).

Os \$Solidáriu\$ são assim uma forma de obter um P.V.P. mais baixo do bem, uma vez que o Consumidor poderá adquirir um bem ou serviço em parte com \$Solidáriu\$ e em parte com dinheiro (através de um dos dois meios de pagamento aqui indicados).

Esta situação só será possível se (i) o produto ou serviço puder ser vendido nestes moldes (opção do Fornecedor no momento da criação do produto ou serviço), (ii) o Consumidor tenha um montante de \$Solidáriu\$ suficiente no seu Saldo para entregar o número de \$Solidáriu\$ (definido pelo Fornecedor no ato da criação do produto ou serviço). Se uma das condições anteriores não estiver preenchida o Consumidor não poderá comprar bens ou serviços parcialmente com \$Solidáriu\$.

A partir do momento em que um Consumidor adiciona ao carrinho um bem ou serviço que inclua um pagamento com \$Solidáriu\$ estes ficam congelados no seu Saldo.

A transação de \$Solidáriu\$ pode ocorrer na modalidade de oferta ou de desconto (nos termos do disposto nas FAQ, disponíveis para consulta [aqui](#)).

No caso da oferta o Fornecedor premeia o Consumidor dando-lhe uma oferta em \$Solidáriu\$ por adquirir o seu Produto/Serviço desde que a compra seja acima de um determinado valor. O valor mínimo da compra do produto e o número de \$Solidáriu\$ serão definidos pelo Fornecedor no ato da criação do produto ou serviço, conforme aplicável.

No caso do desconto, o Fornecedor permite que a venda seja feita, parcialmente, em \$Solidáriu\$, ou seja, o Consumidor poderá pagar uma percentagem da compra do produto em \$Solidáriu\$ e o restante em dinheiro, não podendo a compra nunca ser realizada, integralmente, através de \$Solidáriu\$.

Os \$Solidáriu\$ são debitados definitivamente do Saldo do Consumidor a partir do momento em que haja confirmação de boa cobrança da parte monetária da compra.

E.2. FATURAÇÃO

O Fornecedor, no ato de registo, deverá indicar se pretende que seja o Portal a emitir as suas faturas ou se será ele próprio a emití-las fora do âmbito do Portal.

Caso o Fornecedor pretenda que a emissão das faturas seja feita através do Portal, estas serão emitidas, nos termos e condições previstos no artigo 36.º, n.º 10, do Código do IVA, e no Decreto-Lei n.º 196/07, de 15 de maio, e mediante aceitação expressa do destinatário, no prazo de 5 dias úteis contados da data em que os bens são colocados à disposição do adquirente e/ou que os serviços foram realizados. Caso o adquirente não aceite que a fatura lhe seja emitida por via eletrónica, as faturas ser-lhe-ão enviadas por correio, para a morada introduzida no registo enquanto consumidor.

À exceção das faturas relativas ao pagamento de comissões devidas pela utilização do Portal e a serviços disponíveis no Portal mediante pagamento (como o serviço de informação de preços do mercado para os Consumidores), que serão sempre emitidas pelo Portal, caso o Fornecedor não pretenda que o Portal emita as suas faturas, estas não serão emitidas pelo mesmo, responsabilizando-se, nestes casos, o próprio Fornecedor pela emissão das faturas devidas aos Consumidores.

O Produtor é sempre responsável pela disponibilização de guias de transporte, no caso de entregas feitas por terceiros.

E.3. DIREITO DE LIVRE RESOLUÇÃO

O Consumidor, na sequência da realização de uma transação, pode exercer o direito de resolução sem que lhe seja exigida qualquer indemnização, no prazo de 14 (catorze) dias a partir do dia em que adquira (ou terceiro indicado pelo Consumidor adquira) a posse física dos bens ou, tratando-se de vários bens encomendados pelo Consumidor conjuntamente mas entregues em separado, no dia em que este (ou terceiro indicado por si) receba o último bem, sem necessidade de indicação de qualquer motivo.

Caso se trate de uma transação para prestação de serviços, os 14 dias dever-se-ão contar a partir do dia em que o contrato subjacente foi celebrado.

O presente direito de resolução não será, no entanto, aplicável, sempre que, tratando-se de contratos de prestação de serviços, estes tenham sido integralmente prestados após prévio consentimento expresso do Consumidor, caso em que este reconhece desde já que perde o direito à livre resolução.

Não será igualmente aplicável o direito de livre resolução quando o bem fornecido não possa ser reenviado ou seja suscetível de se deteriorar ou de ficar rapidamente fora de prazo.

Adicionalmente, o direito de livre resolução não se aplica nos restantes casos indicados no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 24/2014, de 14 de fevereiro.

Para exercício do seu direito, o Consumidor deve comunicar ao Fornecedor, a vontade de resolver a transação por meio de uma declaração inequívoca. Em qualquer caso, poderá utilizar o modelo de formulário de resolução estabelecido no Decreto-Lei n.º 24/2014, de 14 de fevereiro. Este formulário, uma vez preenchido, deverá ser enviado diretamente para o contacto do Fornecedor a quem é dirigido, disponível na página do Portal, onde conste a informação sobre o produto ou o serviço em causa.

O Consumidor deverá igualmente informar a Oikos do exercício do seu direito.

Em caso de resolução do contrato, todos os pagamentos efetuados, e, caso aplicável, incluindo os custos de entrega (com exceção de custos suplementares resultantes da escolha pelo Consumidor de uma modalidade de envio diferente da modalidade menos onerosa de envio normal oferecida pelo Fornecedor), serão reembolsados pelo Fornecedor ao Consumidor.

O reembolso será efetuado sem demora injustificada e, em qualquer caso, o mais tardar no prazo de 14 dias a contar da data em que o Fornecedor tenha sido informado da decisão do Consumidor de resolução do contrato.

Os reembolsos serão efetuados através do mesmo meio de pagamento utilizado na transação inicial, salvo acordo expresso em contrário do Consumidor que, em qualquer caso, não incorre em quaisquer custos como consequência de tal reembolso.

O Fornecedor perante quem o contrato foi resolvido reserva-se o direito de reter o reembolso até a recepção dos bens devolvidos no mesmo estado em que foram entregues ao Consumidor que resolveu o contrato, ou até que este apresente prova do envio dos mesmos, consoante o que ocorrer primeiro.

Os custos que resultem da devolução dos bens serão suportados pelo Consumidor ou pelo Fornecedor, conforme indicado pela lei aplicável.

A Oikos reitera que não tem qualquer intervenção nem responsabilidade na devolução dos produtos nem dos pagamentos. No caso de o preço dos bens subjacentes ao contrato resolvido ter sido efetuado à Oikos e esta tiver o respetivo valor, o Fornecedor será responsável por manter a Oikos permanentemente informada dos processos de resolução e devolução em causa de forma a permitir à Oikos devolver o preço.

4. CONSULTAS DE MERCADO

A. PARA ENTIDADES NÃO SUJEITAS A REGRAS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Desde que tenham indicado esse interesse na sua Conta Pessoal, os Consumidores Coletivos e Privados podem lançar consultas de mercado para produtos que queiram adquirir. Para o efeito, deverão preencher um formulário disponibilizado para o efeito.

Após submetido o formulário, o sistema notificará os Produtores que tenham optado pela possibilidade de receber consultas de mercado da inserção da nova consulta.

Será definido um tempo limite para que o (s) Produtor (es) possam responder, findo o qual não será possível a participação na consulta de mercado.

O Consumidor deverá identificar determinados critérios que possibilitarão a classificação das respostas dos Produtores, que não serão imediatamente apresentadas ao Consumidor, mas diretamente à Oikos, que será responsável por agrupar as respostas, apresentando, de seguida, a que considerar a melhor resposta ao Consumidor. O Consumidor aceita que a

avaliação da Oikos será efetuada de acordo com os seus esforços razoáveis, não assumindo esta qualquer responsabilidade pela avaliação efetuada.

Caso o Produtor com a melhor resposta não tenha a quantidade suficiente para perfazer a pretendida pelo Consumidor, a Oikos agrega tantos Produtores quantos os necessários para atingir a quantidade requerida, escolhendo a seu livre critério os restantes Produtores.

Após visualização e análise da resposta o Consumidor decide se pretende, ou não, aceitá-la. Em caso afirmativo, é criada uma encomenda, desta se excluindo qualquer modo de entrega (que deverá ser agendada diretamente entre o Consumidor e o Produtor, não havendo lugar a qualquer intervenção da Oikos). O Consumidor pode, contudo, recorrer a Prestadores de Serviço de transportes registados no Portal, utilizando para o efeito a respetiva funcionalidade do Portal.

O Consumidor poderá cancelar a consulta enquanto esta não for paga.

B. ADJUDICAÇÃO POR AJUSTE DIRETO SIMPLIFICADO (PARA ENTIDADES SUJEITAS A REGRAS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA)

Esta opção permite aos Consumidores coletivos públicos e privados sujeitos às regras de contratação pública lançarem consultas de mercado de produtos que queiram adquirir de acordo com o regime de ajuste direto simplificado, desde que tenham indicado esse interesse na sua Conta Pessoal. Incumbe exclusivamente ao Consumidor assegurar o cumprimento de todas as regras aplicáveis nesta matéria, declarando desde já a Oikos que não analisará nem terá qualquer responsabilidade a este nível.

Para o efeito, os Consumidores deverão preencher o formulário disponibilizado no Portal, devendo efetuar uma consulta de mercado por produto. Após a submissão, o sistema notificará os Produtores que tenham optado pela possibilidade de receber consultas de mercado da inserção da nova consulta.

A consulta de mercado mediante adjudicação por ajuste direto simplificado será feita por convite, o que implica uma fase prévia de angariação de Produtores interessados que possam ser convidados e o valor da compra não poderá exceder os €5000.

Para o efeito, caso o Produtor que recebeu notificação com as respetivas condições tiver interesse em receber um convite, deverá indicá-lo na opção disponível para o efeito. Uma vez que é necessário ter no mínimo três (3) respostas para que haja convite, o sistema sugerirá várias agregações.

Assim sendo, no final da fase prévia ao convite, a Oikos entra em contacto com os Produtores e valida, caso aplicável, a sua disponibilidade em efetuar uma agregação com os restantes. Após conclusão desta análise, a Oikos sinaliza os Produtores ou agregações de Produtores que devem receber convite. Incumbe exclusivamente à Oikos selecionar os Produtores, declarando o Consumidor que aceita tal seleção. A Oikos selecionará os Produtores. Se o Consumidor rejeitar os Produtores escolhidos, pode cancelar a consulta nesta fase. Se o Consumidor os aceitar, dirige-lhes uma encomenda, que seguirá o curso legal.

Caso a encomenda seja feita a uma agregação de Produtores, a Oikos promoverá a escolha de um representante da agregação (líder do consórcio) entre os produtores agregados. Caso nenhum tenha interesse/disponibilidade para esse efeito, a Oikos assumirá essa função. O representante da agregação receberá o dinheiro da compra e ficará encarregue de emitir a fatura ao Consumidor, devendo posteriormente (e fora do Portal), distribuir o valor da venda pelos restantes Produtores, faturando na proporção respetiva.

A Oikos não assume qualquer responsabilidade nas relações que se estabeleçam neste contexto entre os vários Produtores, exceto se assumir posição de líder de consórcio e nesse caso, apenas no que estritamente diga respeito à agregação dos produtos, à faturação, venda ao consumidor e concomitante acerto de contas com os produtores do consórcio.

O Consumidor poderá, no entanto, cancelar a consulta enquanto não tiver sido feita a encomenda.

C. ADJUDICAÇÃO POR AJUSTE DIRETO COMUM (PARA ENTIDADES SUJEITAS A REGRAS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA)

Esta opção destina-se aos Produtores registados no Portal para compras em quantidade elevada de produtos agroalimentares, cuja aquisição deverá decorrer de acordo com as regras do Ajuste Direto em Regime Comum (ou seja, para compras iguais ou inferiores a €75000). Incumbe exclusivamente ao Consumidor assegurar o cumprimento de todas as regras aplicáveis nesta matéria, declarando desde já a Oikos que não analisará nem terá qualquer responsabilidade a este nível.

O Consumidor deve comunicar a intenção de identificar potenciais contratantes à Oikos. A Oikos comunica no Portal, direcionando-a a qualquer Produtor que, na sua Conta Pessoal, tenha optado pela possibilidade de receber consultas.

A Oikos desde já declara que não garante nem assume qualquer responsabilidade por assegurar que todas as consultas serão publicitadas no Portal.

A Oikos então recebe as respostas à Consulta, identificando os Produtores ou grupos de Produtores disponíveis para realizar o fornecimento em causa. A Oikos comunica essa informação ao Consumidor, que, a partir da lista, escolhe os Produtores ou grupos de Produtores a quem pretende enviar convite.

Na resposta à consulta, o Produtor deverá indicar se aceita mandar a Oikos como representante na resposta à consulta feita pelo Consumidor.

Caso apenas um Produtor, ou grupo de Produtores, esteja disponível para realizar o fornecimento, a Oikos pode representar esse Produtor ou Grupo de Produtores na apresentação de proposta ao Ajuste Direto, incluindo numa eventual fase de negociação.

Este serviço terá um custo que será assumido pelo Produtor ou pelos Produtores agregados e que será negociado entre os produtores agregados e a Oikos no momento da definição dos termos do mandato *supra* referido e que variará em função da complexidade da operação.

5. DADOS PESSOAIS

No âmbito da disponibilização e realização de transações através do Portal, serão recolhidos e tratados dados pessoais.

Os dados recolhidos no contexto da realização dessas transações serão tratados pelos Utilizadores que as promovem e disponibilizam (nomeadamente, o fornecedor do bem, o prestador de serviços, o doador ou o licitador, consoante o caso), enquanto responsáveis pelo tratamento dos dados, nos termos consentidos pelos Utilizadores/titulares dos dados (nomeadamente, os Consumidores) e melhor descritos nas políticas de privacidade e/ou termos de tratamento dos dados dos primeiros.

Tais dados serão tratados para efeitos de formação, execução e gestão dos contratos que regulem uma determinada transação realizada através do Portal, bem como para o envio aos titulares dos dados de mensagens personalizadas e ofertas especiais relevantes para os seus interesses, caso o Utilizador/titular dos dados tenha expressamente solicitado e consentido nas mesmas.

Para esse efeito, os Utilizadores autorizam a recolha e tratamento informatizado dos seus dados pessoais por um Utilizador terceiro/responsável pelo tratamento, incluindo os dados disponibilizados no momento do registo, tais como nome, número de identificação fiscal, morada, código-postal, localidade, número de telefone e número de telemóvel.

Os Utilizadores/titulares dos dados poderão, em qualquer momento e nos termos da lei, exercer o direito de acesso, retificação e/ou eliminação dos seus dados, bem como opor-se ao tratamento dos mesmos, através do envio de uma mensagem de correio eletrónico para o endereço de e-mail do Utilizador terceiro/responsável pelo tratamento em causa.

Os Utilizadores/responsáveis pelo tratamento deverão conservar os dados pessoais de forma segura e confidencial, e para que estes não possam ser indevidamente acedidos por terceiros. Os dados pessoais deverão ser mantidos pelo tempo exclusivamente necessário para a execução do contrato celebrado, bem como para garantia dos direitos que lhe assistem por via do mesmo, como, por exemplo, a manutenção de informação caso seja necessária tutela judicial dos seus direitos, devendo eliminar os mesmos assim que estes percam relevância.

6. RESPONSABILIDADE

Os Utilizadores desde já reconhecem e atestam que nenhuma responsabilidade poderá advir para a Oikos da celebração das transações.

Não obstante, a Oikos poderá, sem que daí decorra qualquer obrigação, assumir o papel de intermediária entre os Utilizadores na tentativa de conciliação de quaisquer questões que surjam no âmbito dos contratos celebrados no Portal, bem como assumir outras responsabilidades conforme resultam do presente documento.

Caso a Oikos venha a incorrer no pagamento de indemnização, multa, coima, custos, despesas ou outros, por motivos decorrentes do não cumprimento pontual, pelo Utilizador, das suas obrigações e compromissos contratuais ou legais, ou de falsidade ou inexatidão das suas garantias, este ressarcirá integralmente a Oikos. O Utilizador deverá ainda prestar toda a sua colaboração à Oikos para a defesa de qualquer ação ou reclamação neste caso, devendo, a suas custas, proceder à defesa caso solicitado pela Oikos, em cumprimento estrito das instruções desta (não podendo designadamente acordar ou consentir numa decisão em qualquer ação, reclamação ou outro, nem transigir, sem o prévio consentimento escrito da Oikos).

7. RECLAMAÇÕES E MECANISMOS EXTRAJUDICIAIS DE RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS

Em caso de litígio de consumo, o Utilizador, caso seja um consumidor, pode recorrer à Plataforma Europeia de Resolução de Litígios em Linha, disponível em <http://ec.europa.eu/consumers/odr> ou às seguintes entidades de Resolução alternativa de Litígios de Consumo:

1. CNIACC – Centro Nacional de Informação e Arbitragem de Conflitos de Consumo

Tel: 213 847 484; *E-mail*: cniacc@fd.unl.pt

2. CIMAAL – Centro de Informação, Mediação e Arbitragem de Conflitos de Consumo do Algarve

Tel: 289 823 135; *E-mail*: cimaal@mail.telepac.pt; info@consumoalgarve.pt

3. Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Distrito de Coimbra

Tel: 239 821 690/289; *E-mail*: geral@centrodearbitragemdecoimbra.com

4. Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa

Tel: 218 807 030; *E-mail:* juridico@centroarbitragemlisboa.pt;
director@centroarbitragemlisboa.pt

5. Centro de Informação de Consumo e Arbitragem do Porto

Tel: 225 508 349/225 029 791; *E-mail:* cicap@mail.telepac.pt

6. Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Vale do Ave/Tribunal Arbitral

Tel: 253 422 410; *E-mail:* triave@gmail.com

7. Centro de Informação, Mediação e Arbitragem de Consumo (Tribunal Arbitral de Consumo)

Tel: 253 617 604; *E-mail:* geral@ciab.pt

8. Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo da Região Autónoma da Madeira

Tel: 291 215 070; *E-mail:* centroarbitragem.srias@madeira.gov.pt

Para mais informações por favor consulte o Portal do Consumidor em www.consumidor.pt

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Deve ler regularmente este documento, uma vez que o mesmo, bem como, os Termos de Utilização do Portal e Regras de Registo, que regulam o acesso e utilização das funcionalidades disponíveis podem ser alterados a qualquer altura, o que será devidamente alertado no Portal.

Caso não concorde com alguma das regras de utilização, não deve utilizar o Portal.

Estes Termos de Utilização são regidos pela lei portuguesa e, em caso de litígio na interpretação ou aplicação dos presentes Termos de Utilização, é competente o foro da comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.